



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 327/2018

**"REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM
CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito
Municipal do Município de Araputanga Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
conferidas por lei:

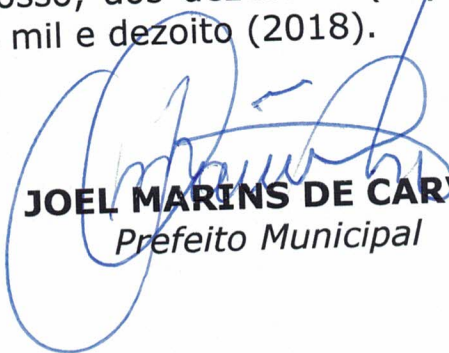
RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 81/2017 de
14/02/2017, a qual nomeia o servidor **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
ROLON**, CPF nº 960.458.171-68, para o cargo em comissão de
Assessor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em
especial a Portaria nº 81/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro
(11) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003****MUNICÍPIO - ARAPUTANGA - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Novembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)**

MOACIR DALBEM 028.206.759-05 8989/00002/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIS CARLOS HENRIQUE Matrícula: 00000478

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assinatura:

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2018**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041, 042, 043, 044, 045, 046 E 047/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 017-2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017 – empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ 73.905.341/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017 – empresa LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ 18.743.001/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017 – empresa M DE L P ALMEIDA – ME, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017 – empresa M. CILENE DE SOUSA COMÉRCIO – ME, CNPJ 04.832.302/0001-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017 – empresa P. F. HONORATO – ME, CNPJ 15.718.193/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017 – empresa POLPA DE FRUTAS 2 IRMÃOS, CNPJ Nº 24.812.431/0001-35.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017 – empresa SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 04.578.067/0001/69.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Nilma José dos Santos Lemos - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Srª. Zélia Dias da Silva – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sr. Vinicius Felipe Nogueira - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE ESPORTES.

Sr. João Pereira de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Sr. Sérgio Luiz Pires Salomé - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sr. Leandro da Rocha de Souza – Responsável pelos objetos requisitados do DEPARTAMENTO DO SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018, revogando a portaria nº 202/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2018**

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 81/2017 de 14/02/2017, a qual nomeia o servidor **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA ROLON**, CPF nº 960.458.171-68, para o cargo em comissão de **Assessor** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **LUSILENE NOGUEIRA CRISPIN**, Matrícula n° 33817, ocupante do cargo de **Apoio Adm. Educacional**, lotada na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, **por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 26/11/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 027/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 12/11/2018, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Suplementos Alimentares, resultou em vencedoras, as empresas:

M CILENE DE SOUZA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: 04.832.202/0001-87, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 340.395,77;

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 284.487,00;

P. F. HONORATO - ME, inscrita no CNPJ: 15.718.193/0001-98, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 166.378,40;

R G DA PAZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 386.860,40, e;

WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 30.985.777/0001-13, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 68.455,96.

Os itens 4, 7, 8, 9, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170,

171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 210, 231, 240, 241, 242, 243, 244, 255, 256, 259, 263, 277, 278, 284, 287, 290, 292, 293, 294, 295, 299, 302, 307, 309, 310, 311, 320, 322, 323, 326, 328, 329, 335, 338, 339, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 360, 362, 364 e 369 tornaram-se fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 16 de novembro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018 – FIRMADO COM A CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.744.864/0001-06, estabelecida à Rua Ceará, n.º 920 – Centro, Cidade São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Francisco da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0298956-5 SJ/MT e CPF n.º 352.746.381-04, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo n.º 078/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de Mão de obra de tapa buraco em vias urbanas, com recursos financeiros próprios, em consonância com o Projeto Básico Original, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 22/01/2019, prorrogando-se para 23/03/2019.

1.3 – Adita-se também o prazo para a execução dos serviços, que era de até 30/11/2018, prorrogando-se, ficando estabelecido novo prazo de execução para até a 29/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, bem como o cronograma físico financeiro apresentado na solicitação realizada pela Contratada, aditiva-se o valor contratado, acrescentando o valor de R\$ 24.742,95 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 123.714,73